

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº014/SEGEP/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº001/2015-FMAE, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FMAE E A EMPRESA **MAC ID COMÉRCIO E SERVIÇO DA TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA** ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REPROGRAFIA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPORTE, MANUTENÇÃO, PEÇAS, SUPRIMENTOS ETC.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE, simplesmente FMAE, sediada na Passagem Maria da Graça, Nº 565, Marambaia, Belém/PA, CEP: 66623-640, inscrição no CNPJ/MF Nº 15.742.539/0001-93, por intermédio de seu Presidente Sr. WALMIR NOGUEIRA MORAES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade Nº 5665495-SSP/PA e CPF/MF Nº 254.396.932-20, residente e domiciliado em Belém/PA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MAC ID COMÉRCIO E SERVIÇO DA TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA, empresa estabelecida com sede na Rua Reverendo Armando Ferreira, Nº350, Sala 202, Largo da Batalha, do município de Niterói, Rio de Janeiro, CEP: 24.310-400, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 11.427.054-0001-54, neste ato representada por NELSON DE OLIVEIRA TOSTES, brasileiro, casado, empresário, portador da RG Nº 237933254 DICRJ, CPF 284.124.517-91, residente e domiciliado na cidade de São Gonçalo, RJ, Avenida Presidente Kennedy, 795, Apto. 604, Bloco A, Bairro Estrela do Norte, CEP; 24.445-000, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo de aditivo, através do Processo Administrativo nº 143/2015, objetivando a redução do quantitativo do Contrato nº001/2015-FMAE, vinculado ao **Pregão Eletrônico SRP Nº014/SEGEP/2014-CPL/PMB, Tipo menor preço por lote** e a legislação vigente, especialmente com as Leis Nº 10.520/02 e Nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo consiste na redução do quantitativo do referido contrato, em 20 % (VINTE POR CENTO), vinculado ao Pregão SRP Nº 014/SEGEP/2014, com início em 05 de janeiro de 2015 e término em 04 de janeiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

Esta redução tem fundamento no Art. 65, Inciso I, b, e Artigo 65, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93. de acordo com a autorização do Ordenador de Despesa, fundamentado no art. 40, inciso XI da Lei nº 8.676/93 e art. 2 da Lei 10.192/2011, Decreto Municipal nº83.410-PMB, art. 2º,V e 3º, II, bem como no Parecer Jurídico 068/2015-AJUR/FMAE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS PREÇOS

3.1 - Importa o Presente Termo Aditivo com **REDUÇÃO** no valor do Contrato em R\$-2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS);

3.2 – O valor atual do contrato após redução será apresentado conforme o quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR INICIAL DO CONTRATO R\$	REDUÇÃO DE 20%	VALOR TOTAL APÓS REDUÇÃO R\$
Copiadora, impressora, scanner (TIPO C PEQUENO PORTE), tecnologia a laser, LED monocromática nova, de primeiro uso, em linha de fabricação; 2- velocidade mínima de 36 (PPM) páginas por minuto; 3- mínimo de 01 bandeja de alimentação para ; 4- Mínimo de 01 bandeja manual para mínimo de 50 folhas formato papel A4 reciclado com gramatura de 75g/m ² (210x297mm); 5- Resolução de impressão mínima de 1200x600 dpi; 6- Memória mínima de 128MB; 7- Processador mínimo de 360 MHz; Interfaces: Mínimo de 10/100 Base Tx, USB 2.0 de alta velocidade; 9- Tipos de papel mínimos suportados: papel em formato A4 reciclado (210x297 mm) com gramatura mínima de 75g/m ² , envelopes, etiquetas e reciclados; 10- Gramatura mínima 75g/m ² ; 11- Alimentador automático para o mínimo 50 folhas; 12- Driver's de impressão: Windows/XP/Vista/7/Server 2003 e Server 2008; 13- Formatos mínimos de dados: PCL 6PostScript3; Ciclo de Trabalho mensal de no mínimo 40.000 páginas; Franquia:8.000	01	12.000,00	(2.400,00)	9.600,00
VALOR TOTAL				9.600,00

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal não alcançada pelo presente Termo Aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos, assinam as partes, 03 (três) vias de igual teor.

Belém(PA), 01 de setembro de 2015.

WALMIR NOGUEIRA MORAES
PRESIDENTE- FMAE

NELSON DE OLIVEIRA TOSTES
MAC ID COMÉRCIO E SERVIÇO DA TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA

TESTEMUNHAS:

1. NOME: _____

RG: _____

2. NOME: _____

RG: _____